QTC nº 05 de 08 de março de 2008. Início 9:00

Saudações aos companheiros radioamadores do Distrito Federal e entorno e todos aqueles que nos brindam com a sua audiência. Estamos iniciando mais um QTC da LABRE-DF, procurando trazer notícias e informações de seu interesse.

EDITORIAL

Antes de darmos prosseguimento à série tratando sobre o Regulamento do Serviço de Radioamador aprovado pela Resolução nº 449 de 17 de novembro de 2006, gostaríamos de registrar nossas homenagem as mulheres, em particular as radioamadoras, pela passagem, hoje, do dia "Dia Internacional da Mulher".

Sabemos todos, apesar de muitas vezes não nos darmos conta nem tão-pouco o valor devido, a importância de vocês mulheres na sociedade e em particular em nossas vidas. Como disse Vitor Hugo em seu Poema "O Homem e a Mulher", "*...o Homem está colocado onde termina a terra; a Mulher está colocada onde começa o Céu".*

Parabéns Mulheres pelo seu dia, que vocês continuem logrando êxito na busca de melhores condições, respeito e dignidade. Felicidades....

Bom dando sequência ao tema sobre a Res. 449/06, abordaremos hoje os tipos de estação do serviço radioamador.

Lembramos que o nosso objetivo é buscar a uniformização dos conhecimentos bem como identificar pontos na norma que mereçam maiores esclarecimentos e eventualmente, consultas diretas à ANATEL acerca da melhor interpretação.

Cabe notar que não temos a pretensão de esgotar o assunto, nem tão pouco figurar como interprete oficial da referida norma. Por essa razão, as colocações aqui apresentadas não refletem, necessariamente, o posicionamento da ANATEL, de seus servidores, sendo apenas a posição pessoal do Presidente da LABRE-DF.

Em algumas situações, colocações serão realizadas com o intuito de fomentar o questionamento e como isso, fazer com que as pessoas pensem, refletiam e se manifestem acerca do tema em foco.

Ressalto, no entanto, que eventuais discordância, dúvidas ou questionamentos sobre o que for aqui apresentado ou, ainda, a indicação de pontos que mereçam ser abordados deverão nos ser encaminhados, preferencialmente, via e-mail institucional, no caso o labre-df@labre-df.org. para que sejam inclusos e apresentados nos próximos QTC, evitando assim transformar o QTC em um debate *on-line,* já que esse não é o objetivo desse instrumento de comunicação da LABRE-DF.

Assim, solicitamos aos colegas que não levantem suas questões ou divergências ao longo do QTC, para que assim possamos atendê-los de forma adequada.

Se verificada a necessidade ou o interesse na realização de debates sobre o tema, poderemos organizá-lo para outra ocasião.

Outrossim, para evitarmos que o assunto se torne enfadonho e que as pessoas, em razão de seus outros afazeres, se afastem do rádio, buscaremos transmitir a parte informativa do QTC em até 30 minutos.

Bom, voltando ao tema, de acordo com o art. 25 da Res. 449/06 são 7 os tipos de estação radioamadora, vejamos:

Tipo 1: Localizada na Unidade da Federação onde for domiciliado ou tiver sede o autorizado;

Tipo 2: Localizada em Unidade da Federação diferente do domicílio ou sede do autorizado – a casa de praia, sítio, e similares;

Tipo 3: Destinada exclusivamente à emissão de sinais pilotos para estudo de propagação, aferição de equipamentos ou radiodeterminação;

Tipo 4: Repetidora sem conexão à rede de serviço de telecomunicações;

Tipo 5: Repetidora com conexão à rede do Serviço Telefônico Fixo

Comutado e/ou do Serviço de Comunicação Multimídia.

Tipo 6: Estação Móvel - Aquela cujos equipamentos são destinados a serem usados quando em movimento ou durante paradas em pontos não especificados. Inclui-se nessa categoria os equipamentos instalados nos veículos, bem ainda, os equipamentos portáteis, tipo HT;

Tipo 7: Estação Terrena – Aquela com capacidade de transmissão via satélite.

Lembramos que são consideradas Estação Repetidora, aquelas cujos equipamentos sejam destinados a receber sinais de rádio de uma estação de radioamador e retransmitir automaticamente para outras estações de radioamador.

Cabe notar que as repetidoras quando interligadas aos serviços Serviço Telefônico Fixo Comutado e ao Serviço de Comunicação Multimídia, não podem trocar mensagens entre si. Exemplificando, uma repetidora com auto path (com a possibilidade de realizar ligações telefônicas) e ligada ao Echolink, não pode permitir que usuários usando o telefone troquem mensagens com outro usuário que esteja operando via Echolink.

Em relação as estações com capacidade para comunicação via satélite – para aqueles que não sabem, existem satélites amadores não estacionários no espaço – devemos observar duas regras. Quando o radioamador possuir uma estação cujo objetivo exclusivo seja realização de contatos via satélite, o mesmo deverá licenciar sua estação como tipo 7. Todavia, nas hipóteses em que esse contatos se realizam com a utilização de estações que se destinam, também a outras modalidades de operação, como por exemplo, estações móveis e base em que fazemos transmissões “terrenas”, o uso dessas estações para contatos via satélite só poderá ocorrer, caso essa condição seja informada a Anatel, que fará constar da licença da estação essa informação, consoante estabelece o parágrafo único do art. 7º.

Outro aspecto importante é que o art. 26 estabelece que para cada tipo de estação é necessário uma licença específica. Assim, aqueles que possuem apenas licença para estação móvel – Tipo 6 – não estão autorizados a operarem em suas residências sem que tenha um licença tipo 1 ou 2.

Por outro lado, o uso de estações Tipo 6, em ambientes internos (casa, hotel etc), só será válido – segundo inciso III do art. 25 – , quando tratar-se de paradas não habituais, ou seja, estadias por curto prazo determinado, a exemplo do que verifica nas expedições, viagens de passeio ou coisas do gênero.

Veja que em se tratando de residências de campo, praia etc de propriedade do radioamador, haverá a necessidade de se requer uma licença de estação tipo 2, dada a habitualidade que esse uso apresentaria.

Neste sentido, cabe notar que o art. 27 prevê a possibilidade de se retirar mais de um tipo de estação fixa por Unidade da Federação, ou seja, caso você possua duas residências em Brasília e use ambas para realização de suas transmissões, deverá requerer duas estação tipo 1.

Outro ponto importante é que, obtida a autorização, você estará autorizado a instalar o seu sistema irradiante, desde que observe as regras de engenharia e posturas federais, estaduais e municipais aplicáveis às construções, escavações e logradouros públicos.

Por outro lado, no que se refere a localização da estação, devemos observar, ainda, às zonas de proteção de aeródromos e de heliportos, bem como de auxílio à navegação aérea ou costeira. Para as demais locais, como prédios, casas e etc, temos a nos amparar a Lei nº 8.919/94, a chamada “Lei da Antena”, que em seu art. 1º prevê que “*Ao permissionário de qualquer serviço de radiocomunicação é assegurado o direito de instalação da respectiva estação, bem como do necessário sistema ou conjunto de antenas, em prédio próprio ou locado, observados os preceitos relativos às zonas de*

proteção de aeródromos, heliportos e de auxílio à navegação aérea".

Por sua vez, o art. 2º da citada lei, estabelece que a instalação do sistema irradiante deva ser realizado por pessoa qualificada, observado os princípios técnicos inerentes e as normas de engenharia e postura.

Frisa-se que é com base nessa lei que colegas residentes em condomínios se fundamentam para requerer a instalação de suas antenas. É verdade, no entanto, que alguns condomínios contém em suas Convenções restrições a tal prática, ocasião em que caberá ao interessado ingressar em juízo para garantir o direito previsto na citada Lei. Antecipamos, no entanto, que já observamos casos em que a despeito do que consta da Lei da Antena, o Juiz não concedeu o direito a instalação, sob o argumento de que o interesse individual do radioamador não deveria prevalecer sobre o coletivo, representado pelos demais moradores.

Encerrando, por hoje, reiteramos, ainda, a necessidade de as estações observarem a Resolução 303/02, objeto de comentário no QTC anterior.

Por hoje ficaremos por aqui, aguardando participações sobre as questões aqui colocadas, para que possamos aprofundá-las no próximo QTC. Caso não haja manifestações sobre os tópicos antes apresentado, avançaremos para os dispositivos seguintes.

SECRETARIA

ATENDIMENTO NA LABRE-DF:

O expediente da LABRE-DF dá-se de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, e aos sábados, das 08 às 12 horas. A LABRE situa-se no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 4 Lote 1-A, logo após a Academia de Tênis. O responsável pela secretaria é o colega Angel, PT2ZUY, que agora também está a cargo do Birô de QSL.

Excepcionalmente na próxima segunda-feira o Angel estará ausente pela tarde, posto que estará, juntamente com o colega Marcos Resende – PT2AST visitando uma escola no Gama, onde irão demonstrar o funcionamento do serviço de radioamador.

PARA FALAR COM A LABRE-DF:

Se você deseja entrar e contato com a LABRE-DF pode procurar-nos aqui em nossa sede no horário de atendimento anunciado ou, se preferir, utilizar-se dos seguintes meios de comunicação:

- Telefone, através do número (0XX61) 3226-4524;

- E-mail, enviando-nos uma mensagem através do endereço: labre-df@labre-df.org .

- Correios, mandando sua carta para a Caixa Postal 09888, CEP 70.001-970.

O endereço de nossa página na internet é: www.labre-df.org

A LABRE-DF poderá ser contatada, a partir desse mês, via messenger (MSM) pelo identificador – labre-df@hotmail.com (lembramos que esse endereço eletrônico deverá ser utilizado para identificação do messenger e não para envio de e-mail, cujas mensagens deverão ser dirigidas para o e-mail institucional labre-df@labre-df.org

A LABRE-DF também poderá ser acessada via rádio através desta repetidora, que funciona em 146.950MHz, freqüência oficial em VHF desta associação em Brasília.

Proponentes aos Quadros da LABRE-DF aprovados pelo Conselho

.

Radioamadorismo:

Convidamos os colegas interessados em participar da Rede Nacional de Emergência de Radioamador - RENER a se inscreverem junto a LABRE-DF , mediante informação de Nome, indicativo e telefone, para a palestra a ser ministrada pelo colega Paulo Cesar – PT2PC, coordenador Nacional da Rede, que como muitos sabem, faz parte da Secretaria Nacional de Defesa Civil, órgão vinculado ao Ministério da Justiça. A data da palestra será oportunamente confirmada a vista do número de interessados.

De igual forma, convidamos os colegas que desejam se integrar a Rede de Apoio à Segurança – RAS da Polícia Militar do Estado de Goiás, que também, entrem em contato com a LABRE-DF e deixem seu nome, indicativo e telefone e tão logo tenhamos um número considerável de interessados, a Polícia Militar de Goiás irá realizar na LABRE-DF uma Palestra de aproximadamente 4 horas, que habilitará os presentes a se incorporarem ao referido sistema. Lembramos que na RAS poderão participar os radioamadores e também o operado da faixa do cidadão.

Lembramos que hoje é dia da eletroca dos amigos em Taguatinga, próximo a Faculdade FACITEC, lado oposto a Universidade Católica.

Nos informa o colega Luiz Ronaldo – PT2GL que no dia 09.03 às 10:00hs o tema transmissão digital – DSTAR será apresentado na sala BRA – Ecolink QRG 147110+600 ou 147590 – simplex.

Reiteramos aqui o alerta de que dia 31 de março próximo é o último dia para pagarmos o FISTEL sem encargos.

Radioescotismo:

ANIVERSARIANTES DO PERÍODO DE 8 de março a 14 de março/08:

Dia	Nome
10	PAULO SERGIO DAYRELL SANTOS – FILHO DE PAULO CESAR - PT2PC
10	LAIR PINHEIRO DE QUEIROZ – ESPOSA DE QUEIROZ – PT2FR
11	EDIMAR RODRIGUES DE ABREU - PT2ERA
11	LIVIA DENISE REGO SILVA – FILHO DE ENIVALDO – PT2CA
12	SEBASTIANA RODRIGUES – ESPOSA DE EDILSON PT2CQ
12	MARIA ISABEL DE LIMA RIBEIRO – ESPOSA DE CÍCERO – PT2AMD
12	DANIELE P. REGO – FILHA DE MIGUEL RENDY – PT2IQ
12	ALINE DE S. SILVA – FILHA DO JOTA JOTA – PT2JFK
14	PAULO LUIZ LUCATELLI – FILHO DE PAULO - PT2PA

Aos amigos aniversariantes nosso imenso abraço e votos de saúde, felicidade e ou pouco de dinheiro que não faz mal a ninguém!

ENCERRAMENTO:

Neste momento encerramos este QTC da Liga de Amadores Brasileiros de

Radio Emissão □ LABRE □ DF agradecendo a todos os que nos ouviram. Os colegas que não registraram suas presenças antes do início da leitura do QTC poderão fazê-lo a seguir, apresentando-se com seu indicativo e nome. Após as anotações, todos os inscritos serão chamados para manifestação, conforme a ordem de inscrição.

Lembrando a todos que o nosso Ranking Eletrônico do QTC já está no ar em nosso site e as presenças válidas de hoje serão computadas assim que possível.

LABRE-DF. Gestão 2007/2008: Trabalhando Pra Você!

Lista de presença

Indicativo	Nome	Pontuação
PT2IP	ICÍLIO	2
PT2AJR	JABURU	2
PT2GL	LUIZ RONALDO	2
PU2BMC	DAVID	2
PU2DDF	DOUGLAS	2
PT2WL	GARRINCHA	2
PU2AJP	JOSAEL	2
PT2AZ	JAFFER	2
PT2MY	MARCOLINO	2
PT2TKS	JOEL	2
PT2KV	MARREIROS	1
PU2FAN	RANSDONY	2
PT2ZX	MARCELO	1
PU2BRZ	GERES	1
PU2CDF	SERGIO	1
PT2ELI	ELISANGELA	1
PU2DYM	MATHEUS	2
PT2LDR	LUZEMÁRIO	2
PU2BTO	BETO	1
PT2AST	MARCOS RESENDE	2
PT2CBM	ECLEDINALDO	2
PU2CEB	LEONARDO	2
PU2ACK	PIPOCA	1
PT2ZB	LUIZ HENRIQUE	1
PT2BIZ	BIZZARA	1
PT2ADM	GUSTAVO	2
PU2DFT	PAULO	1

Indicativo	Nome	Pontuação
PT2RLV	REGINA	2
PT2ON	JOSÉ	1
PU2CEM	CURINGA	2
PT2RB	BORGES	2
PU2BJK	ALEX	1
PT2MI	MARQUINHO	1
PT2EW	ED	1
PU2CBN	COSTA	2
PT2IL	ILDEU	1
PT2NB	SILVIO	1
PT2KGB	JUNIOR	1
PU2BFM	SANDRO	1
PT2BJR	JUNIOR	1
PT2HP	GIOVANI	1